



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº12/2022 IFPR/ CAMPUS AVANÇADO ASTORGA PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04 de 09 de novembro de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para ingresso de estudantes no curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (TDS), na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2022, considerando a política de inclusão do IFPR, em conformidade com o Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021, que rege este processo seletivo.

TÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

- **Art 1.** As inscrições foram recebidas de 25 a 31/01/2022 pelo formulário eletrônico disponível na página <u>astorga.ifpr.edu.br</u>.
- Art 2. Foram disponibilizadas 20 vagas e recebidas 28 inscrições.
- **Art.3**. Todas as inscrições foram homologadas não sendo necessário abrir período para interposição de recurso.
- **Art 4.** Os quadros abaixo discriminam as opções de cotas selecionadas:

CANDIDATO(A)	СОТА
AMANDA LETICIA STOPPAK DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
GEOVANE DE MOURA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GUSTAVODOSSANTOSSILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
HETORE DEL FAVERI	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSE ALEXANDRE MARTIN FELICIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSE HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA PRISCILA DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIZ FERNANDO DA SILVA PARANHOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MICAEL BOTURA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PABLO DIEGO BIAZIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRICIA APARECIDA ISRAEL MEDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRICIA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAISA DA SILVA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMUEL ARAUJO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANICHI VIANA DOS SANTOS AZANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO(A)	COTA C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
DANIELE FERREIRA DE CARVALHO	COTA C4
ESTER FREITAS MORAIS	COTA C4
JULIANA FIGUEIREDO RAMIRO	COTA C4
LUIZ FELIPE FRANCISCO PUCILLO	COTA C4
WILSON LEOPOLDINO DA SILVA	COTA C4

CANDIDATO(A)	COTA C8: Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
ROBSON DE ALMEIDA CANCILHERI	COTA C8
TATIANA MARTINS FRANCELINO	COTA C8

CANDIDATO(A)	COTA C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos
KASSIELI CRISTINA BARBOSA	COTA C9
FERREIRA	

Art. 5. As cotas C1, C2, C3, C5, C6, C7, C10, C11 NÃO tiveram inscritos.

CAPÍTULO I - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO

Art. 6. Os candidatos foram relacionados de acordo com as cotas escolhidas, conforme Artigos 4 ao 6 do Edital n.º 07, de 25 de janeiro de 2022, disponível em <u>astorga.ifpr.edu.br</u>

TÍTULO II - CAPÍTULO II - DOS SORTEIOS PÚBLICOS

- **Art. 7.** Concorrerão no sorteio público do respectivo curso todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- **Art. 8.** Os sorteios serão realizados por curso, turno e modalidade de concorrência, considerando o número de vagas disponíveis.
- **Art. 9.** A sessão de sorteio público do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será transmitida ao vivo no dia 08 de fevereiro de 2022, com início as 9 horas.
- **Art. 10.** O link para a transmissão do sorteio público será disponibilizado na página eletrônica do campus (http://astorga.ifpr.edu.br).

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato o acompanhamento virtual dos sorteio público.

Art. 11. O sorteio público será gravado e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do campus.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 12.** As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do campus: http://astorga.ifpr.edu.br
- **Art. 13.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
- **Art. 14.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2022 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Art. 15.** O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2022 ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.
- **Art. 16.** O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o Sorteio Público.
- **Art. 17.** O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por outros motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste edital, por meio de novo edital publicado no endereço eletrônico http://astorga.ifpr.edu.br
- § 1º Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma(s) tenha(m) sido cancelada(s) conforme o caput poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.
- § 2º A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.
- § 3º Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.
- **Art. 18.** A Pró-Reitoria de Ensino (Proens) e o campus poderão cancelar a oferta de turmas cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turma previstos neste edital.
- § 1º A publicação do edital referente ao cancelamento de curso(s) previsto no caput, caso haja, ocorrerá até a véspera do primeiro dia letivo de cada curso, e sua divulgação se dará pela página eletrônica do respectivo campus.
- § 2º Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma(s) tenha(m) sido cancelada(s) conforme o caput poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.
- § 3º A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.
- § 4º Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato do curso cancelado.
- **Art. 19.** Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço de e-mail disponibilizado pelo campus: secretaria.astorga@ifpr.edu.br
- **Art. 20.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

- **Art. 21.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do campus: http://astorga.ifpr.edu.br não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- **Art. 22.** No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2022 ou determinar a nulidade deste Edital.
- **Art. 23.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR Campus Avançado Astorga.

Astorga, 04 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS**, **DIRETOR(a)**, em 04/02/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1583686** e o código CRC **A695AD85**.

Referência: Processo nº 23411.015287/2021-79

SEI nº 1583686

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil